



CÂMARA MUNICIPAL DE COROACI

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 00.425.010/0001-79

PORTARIA Nº 001, DE 02, DE JANEIRO DE 2019.

Publicado no Quadro de Avisos
De 02/01/2019 a 31/01/2019
L. A. R. F. ...
Cam. Mun. de Coroaçi

Estabelece o horário de funcionamento e de atendimento ao público da Câmara Municipal de Coroaçi.

O Presidente da Câmara Municipal de Coroaçi, Sr. JOÃO COELHO BRANDÃO, no uso das atribuições previstas no Art. 77, Inc. III Lei Orgânica do Município e na Constituição Federal,

Considerando que o recesso parlamentar nos termos do artigo 5º do Regimento Interno, se dá no período de 01 de janeiro a 31 de janeiro;

Considerando que no período de recesso parlamentar os trabalhos da Câmara Municipal ficam naturalmente reduzidos.

RESOLVE:

Art. 1º - Fixar o horário de funcionamento da Câmara Municipal, no período de 02 a 31 de janeiro de 2019, das 08:00h às 12:00h, em dias úteis, em virtude do recesso legislativo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Câmara Municipal de Coroaçi, aos 02 de janeiro de 2019.

JOÃO COELHO BRANDÃO
Presidente da Câmara Municipal